



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 264/2020 - 1º Termo Aditivo**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

**Órgão/Entidade descentralizador:** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Autoridade competente:** Adriana Melo Alves

**CPF:** 021.186.624-5

**Unidade Gestora Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

**Ato que confere poderes para assinatura:** Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020

**b) UG SIAFI**

UG que descentralizará o crédito: 530023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável:**

**Órgão ou entidade Descentralizada:** Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

**Autoridade competente:** Marcelo Andrade Moreira Pinto

**CPF:** 008.261.025-81

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 201

**b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:**

195007 - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

### **3. OBJETO:**

1º Termo Aditivo ao TED nº 264/2020, que tem por objeto " Promover o desenvolvimento urbano, visando à melhoria das condições de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas, mediante a execução de obras civis de pavimentação, na área de abrangência da 2a Superintendência Regional, no estado da Bahia", visando à prorrogação da vigência do Termo por 24 meses, passando seu vencimento de 31/12/2023 para 31/12/2025

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

Em 31/12/2023, foi firmado o TED nº 264/2020, no valor de R\$ 5.000.000,00 visando promover o desenvolvimento urbano, a melhoria das condições de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas mediante a execução de obras civis de pavimentação na área de abrangência da 2a Superintendência Regional, no estado da Bahia, no valor de R\$ 5.000.000,00.

Em 03/03/2021, foi assinado o lo Termo de Apostilamento ao TED nº 264/2020 para alteração na natureza de despesa e remanejamento da 44.90.39 para 44.90.51, visando possibilitar a execução do Termo.

Em 31/12/2020 foi descentralizado para Codevasf o valor de R\$ 5.000.000,00, por meio da Nota de Crédito 2020NC0008333. Os recursos foram utilizados para execução dos seguintes instrumentos:

O recurso foi empenhado, as obras estão sendo realizadas, restando a conclusão de pagamento de parcelas, a saber:

Contrato nº 2.631.00/2020: Fornecimento, transporte e instalação de reservatórios para acumulação de água para abastecimento de comunidades difusas. Nota de Empenho nº 2020NE000032 no valor de R\$ 225.000,00. Valor pago R\$ 0,00. Nota de empenho cancelada).

CT nº 2.633.00/2020: firmado com a empresa Relevo Construtora Ltda para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em município da área de atuação da 2a superintendência regional da Codevasf. Nota de Empenho nº 2020NE000033 no valor de R\$ 137.176,93,00. Foi liquidado e pago o valor de R\$ 127.217,89, restando a cancelar o valor de R\$ 9.959,04. Situação: Concluído - 93% de avanço físico.

Contrato nº 2.632.00/2020: firmado com a empresa Sanjuan Engenharia Ltda para execução de serviços de pavimentação asfáltica com tratamento superficial duplo TSD em vias urbanas e rurais consolidadas, em municípios da área de atuação da 2ª Superintendência/Codevasf. Nota de Empenho nº 2020NE000031 no valor de R\$ 4.637.823,07. Foi liquidado e pago o valor de R\$2.257.517,21, faltando liquidar R\$ 2.380.305,86. Situação: Paralisado - 45% de avanço físico.

#### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Os recursos possibilitaram arcar com despesas relacionadas aos contratos para execução de pavimentação proporcionando melhoria da infraestrutura rural e urbana, com objetivo incentivar o desenvolvimento regional local e sustentável de municípios da área de atuação da Codevasf-2ªSR.

Tratam-se de ações relevantes para a estruturação dos municípios e comunidades, auxiliando no desenvolvimento econômico local sustentável, tendo como resultado a permanência do homem no campo, o aumento na renda do pequeno produtor, a melhoria na condição de vida das famílias, bem como a promoção da dignidade da população urbana e rural dos municípios localizados no âmbito da 2ª Superintendência Regional.

A prorrogação de prazo do Termo visa tempo hábil para finalização do instrumento vigente, com o devido cumprimento do objeto.

#### **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

#### **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

2 - Despesas decorrentes de manutenção de veículos utilizados pela fiscalização dos instrumentos (Reserva técnica).

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81004020BA2	0144000000	4.4.90.51	4.775.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81004020BA2	0144000000	4.4.90.51	225.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.000.000,00</b>

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Pavimentação	Unid.	1	4.775.000,00	4.775.000,00	31/12/2020	31/12/2025
Produto	Pavimentação	Unid.	1	4.775.000,00	4.775.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica - 4,5%	Unid.	1	225.000,00	225.000,00	31/12/2020	31/12/2025
Produto	Reserva Técnica- 4,5%	Unid.	1	225.000,00	225.000,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>5.000.000,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>MÊS/ANO</b>	<b>VALOR</b>
Setembro/2021	237.665,67
Outubro/2021	143.740,05
Dezembro/2021	238.272,47
Março/2022	129.671,19
Abril/2022	118.807,91
Maió/2022	66.307,84
Junho/2022	106.655,21
Julho/2022	167.231,35
Outubro/2022	105.788,47
Abril/2023	951.196,35
Até Dezembro/2025 (Saldo a Repassar)	2.615.264,90

### 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	4.775.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	SIM	225.000,00

### 13. PROPOSIÇÃO

**Marcelo Andrade Moreira Pinto**  
Diretor Presidente - CODEVASF  
(Assinatura Eletrônica)

### 14. APROVAÇÃO

**Adriana Melo Alves**  
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 18:38, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 27/12/2023, às 12:27, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4802223** e o código CRC **D6093368**.

---